



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR N.º 63/2020/PROPG/UFSC

Florianópolis, 07 de outubro de 2020.

Aos Senhores  
Coordenadores e Chefes de Expediente de Programas de Pós-Graduação  
Universidade Federal de Santa Catarina  
Florianópolis/SC

**Assunto: Procedimentos para solicitação de defesa fora de prazo.**

Prezados Senhores,

1. Considerando a Resolução Normativa N.º 5/2020/CPG, de 24 de setembro de 2020 que dispõe sobre defesa de teses e dissertações fora dos prazos máximos definidos pela Resolução Normativa N.º 95/CUn/2017, esclarecemos que:
  - I. Os estudantes de mestrado e de doutorado terão até 90 (noventa) dias para protocolar o pedido, após o término do seu prazo regimental, e a defesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a aprovação pelo Colegiado Delegado.
  - II. A análise deverá ser realizada pelo Colegiado Delegado, cabendo recurso à Câmara de Pós-Graduação em caso de negativa.
  - III. A ata da reunião do Colegiado, aprovando o pedido de defesa fora de prazo, deverá ser anexada no Controle Acadêmico da Pós-Graduação (CAPG) quando do registro da defesa do estudante.
2. Ressaltamos que os estudantes impossibilitados de protocolar o pedido de defesa fora de prazo durante o período de suspensão das atividades de ensino deverão atender o contido na Resolução Normativa N.º 5/2020/CPG até o dia 31/11/2020, impreterivelmente.
3. Por fim, face ao exposto, comunicamos que ficam revogadas as disposições sobre defesa fora de prazo contidas no Ofício Circular N.º 23/2020/PROPG, de 20/05/2020, Ofício Circular N.º 34/2019/CPG, de 07/06/2019 e na Resolução Normativa N.º 02/CPG/2017, de 12/07/2017.

Atenciosamente,

CRISTIANE DERANI  
Pró-Reitora de Pós-Graduação